



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.096, DE 14 DE SETEMBRO DE 1972

(Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de Cr\$ 5.415.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil cruzeiros), suplementar às verbas consignadas no orçamento, abaixo especificadas:

2	<u>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u>		
230	<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>		
230.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
230.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
230.3.1.1.0	PESSOAL		
230.3.1.1.1.05	PESSOAL CIVIL		
	01.00- Vencimentos e vantagens fixas..	Cr\$	35.000,00
3	<u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
310	<u>ENCARGOS GERAIS</u>		
310.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
310.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
310.3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
310.3.2.3.1.82	Inativos		
	01.00- PESSOAL CIVIL		
	01.01- Proventos.....	Cr\$	255.000,00
	01.02- Vantagens incorporadas.....	Cr\$	175.000,00
4	<u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>		
410	<u>ENCARGOS GERAIS</u>		
410.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
410.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
410.3.1.4.0.10	ENCARGOS DIVERSOS		
410.3.1.4.6.10	Comissões, juros e gratificações.....	Cr\$	80.000,00



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## CONT/LEI Nº 2.096/72/FIS.2.

410.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
410.3.2.4.0	JUROS		
410.3.2.4.1.13	Juros da Dívida Pública		
	01.00- Fundada Interna		
	01.01- Juros da dívida pública.....	R\$	900.000,00
	05.00- Flutuante		
	05.01- Juros da dívida flutuante.....	R\$	500.000,00
410.3.2.5.0.81	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
410.3.2.5.1.81	Fundo Comum da Previdência Social.....	R\$	500.000,00
432	<u>SEÇÃO DE CADASTRO</u>		
432.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
432.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
432.3.1.1.0	PESSOAL		
432.3.1.1.1.11	PESSOAL CIVIL		
	01.00- Vencimentos e vantagens fixas..	R\$	75.000,00
442	<u>SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO</u>		
442.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
442.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
442.3.1.1.0	PESSOAL		
442.3.1.1.1.12	PESSOAL CIVIL		
	a) - Distrito da Sede		
	01.00- Vencimentos e vantagens fixas..	R\$	75.000,00
5	<u>COORDENADORIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
510	<u>ENCARGOS GERAIS</u>		
510.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
510.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
510.3.1.3.0.93	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
510.3.1.3.4.93	Energia Elétrica e gás.....	R\$	250.000,00
540	<u>DEPARTAMENTO DE VIACÃO</u>		
540.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
540.4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
540.4.1.1.0.94	OBRAS PÚBLICAS		
540.4.1.1.2.94	Execução		
	4- Pavimentação.....	R\$	1.750.000,00
	5- Guias, sarjetas e passeios.....	R\$	750.000,00
541	<u>SERVICÓ MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>		



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## CONT/LEI NR 2.096/72/FIS.3.

541.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
541.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
541.3.1.1.0	PESSOAL		
541.3.1.1.1.42	PESSOAL CIVIL		
	01.00- Vencimentos e vantagens fixas..	Cr\$	60.000,00
	02.00- Despesas variáveis com pessoal civil.....	Cr\$	115.000,00
622	<u>CONSELHO MUNICIPAL DE ESPECTES</u>		
622.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
622.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
622.3.1.1.0	PESSOAL		
622.3.1.1.1.66	PESSOAL CIVIL		
	02.00- Despesas variáveis com pessoal civil.....	Cr\$	30.000,00
630	<u>DEPARTAMENTO DE ENSINO E CULTURA</u>		
630.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
630.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
630.3.1.1.0	PESSOAL		
630.3.1.1.1.61	PESSOAL CIVIL		
	02.00- Despesas variáveis com pessoal civil.....	Cr\$	30.000,00
632	<u>SEIOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>		
632.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
632.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
632.3.1.1.0	PESSOAL		
632.3.1.1.1.61	PESSOAL CIVIL		
	02.00- Despesas variáveis com pessoal civil.....	Cr\$	35.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cr\$	5.415.000,00

Parágrafo Único - O valor do crédito suplementar mencionado neste artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

CONT/IEI Nº 2.096/72/FIS.4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de setembro de 1.972, 4122 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

~~WALDEMAR COSTA FILHO~~

Registrado na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicado na Portaria Municipal em 14 de setembro de 1.972.

  
ARGEU BATAIHA,  
Coordenador.